



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### AO PROJETO DE LEI Nº 51/2019 E EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO.

Pretende o Exmo. Vereador Jean Carlo de Oliveira Romão, através do Projeto de Lei nº 51/2018 e a Emenda Modificativa nº 01, “Dispor sobre a obrigatoriedade de demarcação de vagas para pessoas com deficiência, com comprometimento de mobilidade, próximo a sua residência, para veículos que os transportem, desde que estejam devidamente identificados.

Avaliando os autos do processo se observa que o parecer técnico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis foi desfavorável quanto à legalidade da matéria, desta feita sou de parecer **Contrário** a presente propositura.

Quanto ao mérito sou favorável, reservando o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei e Emenda Modificativa, deva ser aprovado com suas redações originais.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

**Marcelo Prado**  
Presidente e Relator

**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
Vice-Presidente

**Reinalma Montalvão**  
Membro